



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 527, DE 2011.

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.000,00, para os fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas ao pagamento de aposentadorias e pensionistas da Câmara Municipal.

01.031.0008.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

01.031.0008.2.001 3190.01.00 – Aposentadoria Reforma Rem. e Reforma R\$ 267.000,00

01.031.0008.2.001 3190.03.00 – Pensões R\$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE

Em, 14 de abril de 2011.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL